



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL**EDITAL N. 11/2022 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Retificação da ordem de classificação da ampla concorrência da seleção simplificada de estudantes do curso de Direito para estagiários da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista - Bahia.

O JUIZ FEDERAL DIEGO CARMO DE SOUSA, DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Instrução Normativa IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovada pela Portaria PRESI/TRF1 7013202, dos Termos de Convênios para concessão de estágio remunerado celebrados entre esta Seção Judiciária do Estado da Bahia e as instituições de ensino conveniadas, considerando o constante na Decisão 4 (16584879) dos autos do processo administrativo nº 0010778-39.2022.4.01.8004,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, nos termos da Decisão 4 (16584879), de 22/09/2022, publicada em 23/09/2022 (16592659), o resultado final da ordem de classificação da ampla concorrência da seleção simplificada de estudantes do curso de Direito para a função de estagiários desta Subseção Judiciária de Vitória da Conquista - Bahia, apresentando:

a) A nova lista de classificação final para a ampla concorrência (Anexo I deste Edital, doc. 16585165), observados os critérios de desempate, com base na documentação comprobatória entregue pelos candidatos no ato da inscrição, na forma descrita no tópico 6 do Edital 02/2022;

II - PUBLIQUE-SE.

Vitória da Conquista-BA, 23 de setembro de 2022

Juíza Federal **DIEGO CARMO DE SOUSA**

Diretor do Foro, em exercício, da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carmo de Sousa, Juiz Federal Substituto**, em 23/09/2022, às 11:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16584979** e o código CRC **8FEB4B5E**.



Rua Ministro Hermes Lima, S/N - Bairro Cidade Universitária - CEP 45029-260 - Vitória da Conquista - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0010778-39.2022.4.01.8004 16584979v7